



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL Nº 873

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de “HOSPITAL MUNICIPAL MARIA APARECIDA MAURICIO” para a Unidade Mista de Saúde de Corumbiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 22 de Abril de 2013.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 22/04/13
Lourdes Gonçalves